

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 680/2018
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1406/2018**

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1406/2018**, para contratação **MELHOR TÉCNICA**, de empresa especializada na prestação de serviços de **“CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E FORMATAÇÃO DE PROJETOS A FIM DE REPRESENTAR O INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - ICESP EM CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PERANTE AS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO”** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

- 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E FORMATAÇÃO DE PROJETOS** no Prédio do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), localizado na Avenida Dr. Arnaldo, 251, com o objetivo de implantar em todas as suas etapas, o Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, devendo ser observadas e seguidas todas as diretrizes da Chamada Pública de Projetos CPP 680/2018 da Eletropaulo, publicada no site da concessionária de energia elétrica Eletropaulo, bem como todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica, e da Agência Nacional de Energia Elétrica, ANEEL, conforme especificação técnica constante do presente edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO.

Todos os custos decorrentes da participação na presente Compra Privada serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes.

Estão impedidos de participar direta ou indiretamente desta compra privada as empresas:

- a)** Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

- c) Impedidas de licitar ou contratar com a administração pública ou suspensas temporariamente de participar de licitação;
- d) Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta Compra Privada;
- f) Que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: ederson.duarte@icesp.org.br; joao.gianso@icesp.org.br; mauro.tashima@hc.fm.usp.br
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta Concorrência deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **07/12/2018 às 09h00 (tolerância de 15 minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º subsolo recepção – CEP 01246-000. – **Procurar por Sr. Mauro Tashima no ramal 3514**
- 4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em 2 (duas) vias, devidamente preenchida, conforme anexo III e documento de identificação. OU documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.3. Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, o responsável técnico deverá declarar na proposta que possui pleno conhecimento do objeto

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Anexo III – Termo de Compromisso
- 5.2. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- 5.3. Documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, quais sejam:
- 5.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;
- 5.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- 5.6. Atestado de Capacidade Técnica;
- 5.7. Comprovação da empresa do vínculo trabalhista com os profissionais que forneceram os documentos.
- 5.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 5.10. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 5.11. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.12. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.13. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.14. Quando não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade das certidões solicitadas, somente serão aceitas as expedidas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão;
- 5.15. Relação de Projetos de eficiência energética realizados, preferencialmente aplicados em Instituições de saúde, podendo ser comprovados através de atestados técnicos;
- 5.16. Relação de Projetos de eficiência energética, aprovados no novo critério de seleção de Chamada Pública, vigente nos últimos 02 (dois) anos, conforme nova regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica, podendo ser comprovada mediante publicação do resultado da concessionária de energia, demonstrando a aprovação do projeto;
- 5.17. Apresentar 01 (um) profissional certificado pela CMVP da EVO em M&V;
- 5.18. Apresentar 01 (um) profissional certificado com Gerenciamento de Projetos.
- 5.19. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6. DA AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão critérios de avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional da proponente:

	ITEM	PONTOS
01	Quantidade de projetos de eficiência energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL	0 a 2 pontos por projeto
02	Projeto de eficiência energética em geral	0 a 2 pontos por projeto
03	Profissional certificado pela CMVP EVO em M&V	0 a 1 ponto
04	Certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP)	0 a 1 pontoX
	pontuação Máxima	

A pontuação alcançada será classificatória de acordo com a soma das pontuações nos critérios estabelecidos.

A empresa vencedora será aquela que alcançar a maior pontuação dentre as empresas participantes.

Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será considerado como critério desempate, a maior pontuação obtida no item 01.

Persistindo o empate será considerada a pontuação obtida no item 02.

Persistindo o empate será considerada a pontuação obtida no item 03.

Persistindo o empate será realizado um sorteio.

A comprovação da experiência deve ser feita por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando de forma clara e precisa que a empresa candidata executou os serviços de eficiência energética.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **14/12/2018**, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail ederson.duarte@icesp.org.br e joao.gianso@icesp.org.br e com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA PRIVADA FFM 680/2018-00 CP - RC Nº. 1406 - REF. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E FORMATAÇÃO DE PROJETOS.

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

- **CONFIDENCIAL**
- **CONVITE PROCESSO FFM RC Nº. 1406/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- Portal da Transparência: www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- TCE-Tribunal de Contas do Estado: www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- Cadin: www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A adjudicação do objeto será informada no site da FFM (www.ffmpeg.br) e jornal de grande circulação;
- 10.2.** Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras será confirmada a contratação através da emissão do Pedido FFM;
- 10.3.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo;
- 10.4.** A FFM poderá releva omissões puramente formais;
- 10.5.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 10.6.** Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas, caso seus projetos sejam por elas selecionadas, não recaindo sobre a FFM e/ou ao ICESP qualquer responsabilidade financeira em decorrência deste edital.

Ederson Garcia Duarte
Comprador
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica

(Características Mínimas)

Objeto:	ET_ENG.PRED_30.18 - Contratação de Empresa Esco		
Área:	Engenharia Predial – DECI	Data:	2018

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada em Eficiência Energética no processo de propostas de Projetos das Concessionárias de energia Elétrica no cumprimento da Lei 13.280/16, Regulamentado pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as instalações do ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

Escopo do fornecimento:

Chamada pública com vistas à seleção de empresas interessadas em realizar diagnóstico de eficiência energética nos prédios e todas as instalações do Instituto do Cancer do Estado de São Paulo – ICESP ,localizado na Av.Dr. Arnaldo 251, São Paulo - SP, com o objetivo de implantar em todas as suas etapas (vide item 4.2.14 da Chamada Pública) , o Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, devendo ser observadas e seguidas todas as diretrizes da Chamada Pública de Projetos CPP 001/2018 da Eletropaulo, publicada no site da concessionária de energia elétrica Eletropaulo , bem como todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica, e da Agência Nacional de Energia Elétrica, ANEEL.

Definições

O Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética nas instalações das unidades consumidoras de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.

Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação existente com os dados medidos e apurados.

Requisitos técnicos

As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 - Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4.4 - Dados de Projeto, Item 3.2 - Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL).

Conforme a seção 4.2.6.1 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

- a. Acordo de intenções entre a empresa executora dos trabalhos de eficiência energética e o consumidor/contratante, se aplicável.
- b. Dados da empresa executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável.
- c. Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente à Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das UCs, deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil.
- d. Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético.
- e. Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável.
- f. Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica.
- g. Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe baseados em estudos anteriores.
- h. Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora.
- i. Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta.
- j. Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de

energia elétrica, previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses.

k. Realizar a avaliação existente preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB.

l. Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética.

m. Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto.

n. Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que irá receber ações de eficiência energética.

o. Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conformes normas e regulamentações da ANEEL.

p. Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições do Item "h" deste anexo.

q. A proposta do projeto de eficiência energética elaborado pela empresa deverá ser aprovado tecnicamente pela Engenharia do ICESP.

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM 680/2018-00 CP

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1406

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E FORMATAÇÃO DE PROJETOS A FIM DE REPRESENTAR O INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - ICESP EM CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PERANTE AS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXXX de 2018

Representante área **DECI**

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Sócio administrador, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COMPROMETE-SE em elaborar dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética dos prédios e instalações do ICESP, na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Comissão Especial designada em conformidade com o item 3.1 deste Edital.

São Paulo..... de de 2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
CONVITE PROCESSO FFM RC Nº. 5179/2018

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº 1392/2018**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade desta declaração: 31/12/2018.

São Paulo..... de de 2018

Representante Legal
Identificação